

DELIBERAÇÃO Nº 038 – 10/04/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010;
- Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010;
- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- Edital nº 14 de agosto de 2013;
- Projeto apresentado pela **Faculdade Evangélica do Paraná**, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior junto ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Rede de Atenção à Saúde – PET Saúde/Redes de Atenção à Saúde;
- Parecer técnico da Comissão Estadual de Integração Ensino-Serviço-CIES, informando que o projeto e a documentação estão em consonância com a Política Estadual de Saúde e com os pressupostos da Educação Permanente.

Aprova “ad referendum”

O processo apresentado pela **Faculdade Evangélica do Paraná**, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior junto ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Rede de Atenção à Saúde – PET Saúde/Redes de Atenção à Saúde.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual